



COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS

Dívida Pública do Estado Moçambicano!

No passado dia 19 de Abril de 2016, o Governo de Moçambique reconheceu, perante o Fundo Monetário Internacional (FMI), em Washington, D.C., ter ocultado uma dívida pública superior a mil milhões de dólares, resultante de empréstimos contraídos por entidades nacionais com garantias do Estado, situação que põe em causa a imagem, confiança e credibilidade do país perante os cidadãos, doadores e parceiros de desenvolvimento.

A Comissão dos Direitos Humanos da Ordem dos Advogados de Moçambique (CDHOAM) reconhece e apoia os esforços do Governo de, em representação do Estado, assegurar a administração do País, promovendo o desenvolvimento económico e social de todos os cidadãos, conforme as suas atribuições constitucionais previstas no n.º 1, do artigo 203 da Constituição da República de Moçambique (CRM), que incluem a prerrogativa de, junto de instituições financeiras credenciadas, contrair empréstimos e realizar outras operações de crédito, mediante autorização prévia da Assembleia da República, nos termos do disposto na alínea p), do n.º 2 do artigo 179 da CRM.

A CDHOAM condena a falta de transparência do Governo ao contrair a referida dívida pública, com preterição dos procedimentos legais impostos para este tipo de operações financeiras, visto que os projectos financiados não constavam da lista oficial de investimentos públicos prioritários (Plano Integrado de Investimentos), bem como o facto da garantia do Estado ter ultrapassado o limite máximo fixado pela Lei do Orçamento.

A CDHOAM condena, igualmente, a falta de transparência do Governo na utilização dos fundos contraídos, pois, no que diz respeito à EMATUM, o processo de contratação pública foi realizado sem concurso público, através de um ajuste directo de uma única fonte (Prinvest/Abu Dhabi Mar) e, em relação aos outros empréstimos, não se conhece a sua finalidade nem como o referido valor foi aplicado, o que levanta sérias preocupações quanto à transparência e integridade da governação.

A CDHOAM considera que a acção do Governo consubstancia uma extrapolação das suas competências constitucionais, pois agiu em flagrante desrespeito à Assembleia da República, para além de ter violado a legalidade orçamental e sonogado a informação sobre a existência de elevadas dívidas públicas, práticas que, juridicamente, indiciam infracções criminais de abuso de cargo ou funções, para além de normas de preterição de execução orçamental.

A CDHOAM lamenta que a pretensão de debate da matéria em plenária da Assembleia da República tenha sido recusada, o que consubstancia uma expressa inviabilização da obrigação de prestação de contas que incumbe ao Governo perante o povo moçambicano, bem como uma flagrante denegação do direito de acesso à informação, que é um direito fundamental sobre uma questão de interesse público e urgente.

Deste modo, a CDHOAM apela ao Governo para que, em nome da transparência, legalidade e integridade na gestão da coisa pública, bem como do respeito pelas normas constitucionais que estruturam o Estado de Direito Democrático, preste, urgentemente, por via dos canais adequados, os devidos esclarecimentos ao povo moçambicano sobre a real dívida pública, sua finalidade, pertinência e sustentabilidade, reassumindo a sua função de assegurar a administração do interesse público e de promoção do bem-estar dos cidadãos.

Outrossim, a CDHOAM encoraja o Governo de Moçambique a continuar com os esforços visando o restabelecimento da imagem, credibilidade e da confiança pública do país junto dos parceiros de cooperação e de desenvolvimento, dentro do quadro legal vigente no país e respeitando os princípios democráticos que estruturam um Estado de Direito.

Por fim, em face dos factos acima arrolados, a CDHOAM apela às autoridades competentes, em particular, à Assembleia da República e à Procuradoria-Geral da República, para que, no quadro das suas competências constitucionais, promovam as acções com vista à reposição da legalidade violada e responsabilização dos agentes envolvidos.

Bem-haja o respeito pelo primado dos direitos humanos!

Por uma Ordem Forte, Credível e Coesa